

Portaria nº 064/2023 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: Que os servidores aposentados com fundamentação no artigo 6º da EC n.º 41/03 devem ter os proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estipula o artigo 7º da EC nº 41/2003.

Considerando: A Lei n.º 18.175/2023, de 16 de fevereiro de 2023, que estabeleceu a reestruturação organizacional e dispôs sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá a partir de fevereiro de 2023.

Considerando: Os valores dos vencimentos estabelecidos no artigo 14º e Anexo V da Lei n.º 18.175/2023.

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos aposentados do Poder Legislativo, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajuste estabelecido na Lei.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 17 de abril de 2023.



NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 064/2023 – IPASEMAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR EDITAL PORTARIA nº 064/2023 – IPASEMAR A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc. Considerando: Que os servidores aposentados com fundamentação no artigo 6º da EC n.º 41/03 devem ter os proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estipula o artigo 7º da EC nº 41/2003. Considerando: A Lei n.º 18.175/2023, de 16 de fevereiro de 2023, que estabeleceu a reestruturação organizacional e dispôs sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá a partir de fevereiro de 2023. Considerando: Os valores dos vencimentos estabelecidos no artigo 14º e Anexo V da Lei n.º 18.175/2023. Resolve: Art. 1º: Conceder aos aposentados do Poder Legislativo, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajuste estabelecido na Lei. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá/PA, 17/04/2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.
Portaria nº 001/2001-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A30695F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/04/2023. Edição 3229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>